Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 09 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1719

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO "P" Nº 299, DE 17 AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2016, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO- URBANO/RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Adriana Aparecida da Silva	Professora do Ensino Fundamental	01/08/2016 A 07/12/2016	EM Teodoro Rondon	887,40	17h/a
Aécio Paulo Orsi	Professor de Educação Física – 1º, 2º, 4º e 5º ano – mat. / 2º, 3º e 4º ano vesp.	01/08/2016 a 07/12/2016	EM Teodoro Rondon	830,79	17h
Ana Cristina Trigueiro Soares	Professora do Ensino Fundamental	01/08/2016 A 14/12/2016	EPMR Manoel Valério da Silva – Sala São Pedro	879,66	18h/a
Clodoaldo Pereira Ribas	Professor do Ensino Fundamental – 1º ao 9º	01/08/2016 A 14/12/2016	EPMR Km 21	928,53	19h/a
Edivânia de Souza Ricaldes Guedes	Professora do Ensino Fundamental - regente	01/08/2016 A 07/12/2016	EM Jardim Independência	711,36	16h/a
Edivânia de Souza Ricaldes Guedes	Professora do Ensino Fundamental – regente	01/08/2016 A 07/12/2016	EM Jardim Independência	711,36	16h/a
Francini dos Santos Leguizamon França	Professora do Ensino Fundamental Ciências	01/08/2016 A 07/12/2016	EM Jardim Independência	576,44	12h/a
Gleizielen Ximenes da Silva	Professora do Ensino Fundamental – apoio	01/08/2016 A 07/12/2016	EM Jardim Independência	879,66	18h/a
Gleice Xavier de Souza	Professora Regente do 5º ano	01/08/2016 a 07/12/2016	EM Jardim Independência	781,92	16h/a
Gislaine Santos do Viso	Professora do Ensino Fundamental – Ciências	01/08/2016 A 07/12/2016	EM Jardim Independência	977,40	20h/a
Ilderson Pavan	Professor de Educação Física do Ensino Fundamental	01/08/2016 a 07/12/2016	EM Jardim Independência	977,40	20h/a
Irani Batista Câncio	Professora do Ensino Fundamental - Ciências	01/08/2016 A 07/12/2016	EM Teodoro Rondon EM Jardim Independência	1.173,61	24h/a
Jasiele Espírito Santo Figueiredo	Professora do Ensino Fundamental – geografia	01/08/2016 A 14/12/2016	EPMR Manoel Valério da Silva	821,52	14h/a
Joacil da Costa Leite	Professor do Ensino Fundamental – Educação Física e arte	01/08/2016 A 14/12/2016	EPMR São Manoel	1.026.27	21h/a
Joálisson Arguelho da Silva	Professor do ensino Fundamental - Arte	01/08/2016 A 07/12/2016	EM Jardim Independência	781,92	16h/a
Kelly Delalibera	Professora de Arte – 1º ao 5º 9º	01/08/2016 a 07/12/2016	EM Teodoro Rondon EPMR KM 21	586,44	12h/a
Lucenir Marques dos Santos	Professora do Ensino Fundamental - regente	01/08/2016 A 14/12/2016	EPMR São Manoel	1.200,42	27h/a
Lucia Regina Cyrilo dos Santos	Professora Fundamental – regente	01/08/2016 A 07/12/2016	EM Teodoro Rondon	781,92	16h/a
Leciane Pereira de Brito	Professora do Ensino Fundamental – ciências	01/08/2016 A 07/12/2016	EM Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa EM Jardim Independência	635,31	12h/a
Lucilene de Oliveira Silva	Professora do Ensino Fundamental - regente	01/08/2016 A 07/12/2016	EM Jardim Independência	781,92	16h/a
Maurício do Nascimento Roberto	Professor do Ensino Fundamental - Educação Física	01/08/2016 A 07/12/2016	EM Jardim Independência	1.173,61	24h/a
Maésley de Arruda Freitas	Professor do Ensino Fundamental – Educação Física	01/08/2016 A 14/12/2016	EPMR Manoel Valério da Silva EPMR São Manoel	738,99	17h/a
Max Carlos Aivi	Professor do Ensino Fundamental - Língua Inglesa e Arte	01/08/2016 A 14/12/2016	EM Teodoro Rondon EPMR Km 21	1.173,61	24h/a
Patrícia Antunes Collete	Professora	01/08/2016 A 07/12/2016	EM Jardim Independência	755,82	17h
Paulo Sebastião Pereira de Brito	Professor do Ensino Fundamental Ciências	01/08/2016 A 14/12/2016	EPMR Manoel Valério da Silva EPMR Novo Progresso	1.173,61	24h/a
Rosangela Serralheiro de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental regente	01/08/2016 A 14/12/2016	EPMR Novo Progresso	711,31	16h/a
Roseli Aparecida de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental - regente	01/08/2016 A 14/12/2016	EPMR Novo Progresso	889,20	20h/a
Roseli Venega da Silva	Professora do Ensino Fundamental – 2º ano	01/08/2016 a 07/12/2016	EM Jardim Independência	781,92	16h/a
Rubens dos Santos	Professor Ensino Fundamental - História	01/08/2016 A 07/12/2016	EM Jardim Independência / EM Teodoro Rondon /	1.026.27	21h/a
Sidinéia Fernandes Marciel	Professora do Ensino Fundamental - Geografia 6º a0 9º	01/08/2016 A 14/12/2016	EPMR Manoel Valério da Silva	782,46	18h/a
Wilma Aguero dos Santos	Professora do Ensino Fundamental	01/08/2016 A 14/12/2016	EPMR Manoel Valério	887,40	17h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2016.

Anastácio-MS, 17 de agosto de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8E8D0059

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 325, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2016 e consequente levantamento do balanço geral do Município envolvem providências cujas formalizações devem ser, prévia e adequadamente, ordenadas;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados,

DECRETA:

SEÇÃO I – ÓRGÃOS ABRANGIDOS

Art. 1º Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e, no que couber, do Poder Legislativo, disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em conformidade com as normas fixadas neste Decreto.

SEÇÃO II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 2º Fica determinado aos Gestores das Unidades Orçamentárias o fiel cumprimento de todos os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, com ênfase:

I - as metas de resultado primário e nominal;
II - a geração de despesas dos dois últimos quadrimestres;
III - ao limite de gastos e geração de despesas com pessoal;
IV - ao cumprimento dos prazos de publicação do RGF e do RREO;
V- aos limites de endividamento.

Parágrafo único. Quando verificada a possibilidade do não cumprimento de algumas das metas estabelecidas, haverá necessidade de justificativa e estabelecer prazo e os mecanismos que serão imediatamente adotados para efetivar o cumprimento.

Art. 3º Fica determinado ao Controle Interno solicitar o cumprimento e esclarecer dúvidas dos respectivos setores ao previsto na Resolução nº 37/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no que tange a Transição de Mandato.

SEÇÃO III – DO ENCERRAMENTO DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art.4º Os órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2016, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Município, e daqueles cujo saldos serão transferidos para o exercício subseqüente.

Parágrafo único. As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas, diariamente, principalmente durante o mês de dezembro devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.

Art. 5º Os órgãos da administração deverão adotar as medidas necessárias para a emissão das notas de empenho até o dia 30 de novembro de 2016 para os pagamentos de despesas orçamentárias e extra orçamentárias até o dia 10 de dezembro de 2016, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Secretário Municipal de Orçamento e Finanças

Parágrafo único. Constituem exceções a este artigo:

I - às despesas com pessoal e encargos;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes a despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de convênios, termos de Ajustes ou transferências voluntárias firmadas com outros entes da federação;

V - as despesas com saúde, educação e Fundeb, para aplicação de índices constitucionais.

Art. 6º As licitações, à conta de recursos do orçamento vigente, deverão estar concluídas até 20 de novembro de 2016 e fixarão prazos de entrega do material ou da prestação de serviços, limitados a 30 de novembro de 2016, aplicando-se também aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 7º Fica estabelecida a data limite de 30 de novembro de 2016, para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamento financeiro.

Parágrafo único. A partir de 31 de outubro de 2016, não haverá liberação de adiantamentos de recursos financeiros de qualquer natureza.

SEÇÃO IV – DOS RESTOS A PAGAR

Art. 8º São despesas do exercício financeiro aquelas realizadas até 31 de dezembro de 2016, correspondentes aos materiais recebidos, aos serviços prestados e às obras executadas.

§ 1º Excepcionalmente, poderá ser considerada como despesa realizada aquela correspondente às compras contratadas, cujo empenho esteja em poder do fornecedor e o material ainda não entregue à unidade requisitante.

§ 2º No encerramento do exercício financeiro, as despesas de que trata este artigo, ainda não pagas, serão inscritas como Restos a Pagar, processados ou não processados, conforme estejam, respectivamente, liquidadas ou não, em conformidade com os seguintes critérios:

I – Os RP processados e não processados de despesas não vinculadas, apenas serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apurados no encerramento do exercício financeiro, obedecida a indicação do recurso.

II – Os RP processados e não processados de despesas vinculadas, apenas serão inscritas até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício financeiro, nas respectivas contas bancárias obedecidas a indicação dos recursos.

§ 3º Os registros de Restos a Pagar far-se-ão por credor.

Art. 9º Os empenhos, processados e não processados, a serem liquidados em conta de Restos a Pagar e os saldos de empenho a serem cancelados deverão ser relacionados e encaminhados ao Setor Orçamentário até o dia 20 de dezembro de 2016, impreterivelmente.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldo de empenhos estejam finalizadas até o dia 15 de dezembro de 2016.

Art. 10. O Setor de Contabilidade dará destaque para as despesas relacionadas com a Secretaria Municipal de Educação e com a Secretaria Municipal de Saúde, que serão inscritas em conta financeira de Restos a Pagar processados de 2016, devendo ser pagos até no máximo 31 de janeiro de 2017.

Art. 11. O Setor de Contabilidade procederá ao cancelamento dos saldos da conta financeira de Restos a Pagar não processados, até no máximo 31 de março de 2017.

Parágrafo único. As despesas inscritas em conta financeira de Restos a Pagar não processados, que forem liquidadas até a data prevista no *caput* deste artigo, serão transferidas para a conta financeira de Restos a Pagar processados, devendo ser pagos no prazo de 30 dias de sua liquidação.

Art. 12. O empenho da despesa não inscrita em Restos a Pagar será anulado em 20 de dezembro de 2016.

Art. 13. As disponibilidades financeiras do Fundeb, por ventura ocorrida no exercício de 2016, deverão ser aplicadas até no máximo 28 de fevereiro de 2017.

Art. 14. As insubsistências passivas constantes do passivo financeiro serão registradas nas variações patrimoniais independente da execução orçamentária.

SEÇÃO V – DO ALMOXARIFADO E DO PATRIMONIO

Art. 15. O Prefeito, por indicação da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, designará comissões para realização do inventário dos bens a partir do dia 20 de outubro de 2016, devendo a sua conclusão se dar até o dia 30 de novembro de 2016, impreterivelmente para fins de levantamento do Balanço Patrimonial.

Art. 16. A Comissão Inventariante providenciará o levantamento do inventário físico de todas as Unidades Gestoras que estocarem material de consumo, bens móveis e imóveis, remetendo-o ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, até o dia 15 de dezembro de 2016 conforme NBCT – 16.9 e 16.10.
Parágrafo único. As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborar os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 15 de dezembro de 2017.

Art. 17. A Procuradoria Jurídica do Município deverá informar ao Setor de Contabilidade os valores da divida ativa do Município até o dia 20 de dezembro de 2016.

Art. 18. A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do Município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, a apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 19. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, da comissão, do gestor, do responsável pela contabilidade ou unidade equivalente e dos demais responsáveis no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 20. A Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Anastácio–MS, poderá tomar medidas que julgar necessárias contra ordenadores de despesas ou servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições contidas neste Decreto.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, com o apoio da Unidade de Controle Interno, adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto, decidindo sobre os casos cuja situação peculiar recomendar tratamento diferenciado.

SEÇÃO VI – DOS CONSELHOS

Art. 22. Os Conselhos Municipais deverão reunir-se até dia 20 de dezembro de 2016 e emitir parecer sob os recursos que estão sob sua jurisdição, em especial o Conselho de FUNDEB, que deverá emitir parecer a respeito das contas de 2016.

Parágrafo único. Havendo movimentação de recursos após a reunião prevista no c*aput* deste artigo, os conselheiros em atividade deverão se reunir extraordinariamente para emissão de parecer conclusivo.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio–MS, 17 de outubro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:02D325AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **CONVOCA O(S) HERDEIRO(S)** do falecido JAIR DONATO,CPF nº 700.091.431-90 para que se manifeste(m) sobre eventuais direitos, referente ao imóvel sito à quadra 8 lote 11 do **Conjunto Habitacional ANTONIO CLEMENTINO**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **03(três) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social **na Rua João Leite Ribeiro, nº 437, Bairro Centro, Anastácio/MS, CEP 79210-000,** ou pelo telefone (67) 3245-2118.

Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o mesmo serão considerados **DESISTENTES**, podendo ser imediatamente substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados, e autorizará a Secretaria de Assistência Social,a tomar as providências judiciais cabíveis para rescisão contratual do imóvel

Anastácio/MS, 07 de novembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Anastácio

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8CCD1629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Anastacio-MS, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando o Termo de Recebimento do imóvel e consequentemente infração de condições pré-estabelecidas, convoca o(s) beneficiários(as) listado(s) abaixo para esclarecimento sobre a ocupação do imóvel, no prazo máximo 03(três)**.** a contar desta publicação,sob pena de rescisão contratual, e ajuizamento de ação judicial cabível, com reintegração de posse.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	Cristovão Sebastião Pereira	613.791.661-87	04	08	Antonio Clementino FNHIS/2007
02	Creonice de Arruda Gomes	040.201.141-45	08	05	Antonio Clementino FNHIS/2007
03	Irene dos Santos	040.210.041-73	04	12	Antonio Clementino FNHIS/2007

Anastácio - MS, 07 de novembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F6D6DD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 031316, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) – Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 752.300,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000073	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 271.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000083	
3390300	- Material de Consumo	R$ 46.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000091	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$ 80.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000121	
3390300	- Material de Consumo	R$ 64.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000122	
3390300	- Material de Consumo	R$ 120.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000126	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$ 23.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000133	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000134	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.300,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000134	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.19.2103	- Ficha: 000197	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$ 18.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 752.300,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.10.2068	- Ficha: 000006	
3350430	- Subvenções Sociais	R$ 13.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.10.2068	- Ficha: 000007	
3350430	- Subvenções Sociais	R$ 135.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.10.2068	- Ficha: 000008	
3350430	- Subvenções Sociais	R$ 20.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069	- Ficha: 000013	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$ 12.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069	- Ficha: 000016	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069	- Ficha: 000019	
4490510	- Obras e Instalações	R$ 2.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069	- Ficha: 000020	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069	- Ficha: 000021	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069	- Ficha: 000022	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.17.2071	- Ficha: 000035	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.14.2072	- Ficha: 000039	
3390300	- Material de Consumo	R$ 18.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.14.2072	- Ficha: 000040	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000068	
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000076	
3190130	- Obrigações Patronais	R$ 6.300,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000083	
3390300	- Material de Consumo	R$ 12.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000090	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$ 20.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000099	
4490510	- Obras e Instalações	R$ 52.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000102	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000113	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000114	
3190130	- Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000123	
3390300	- Material de Consumo	R$ 10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080	- Ficha: 000143	
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080	- Ficha: 000146	
3190130	- Obrigações Patronais	R$ 46.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080	- Ficha: 000147	
3190130	- Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2086	- Ficha: 000171	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2086	- Ficha: 000172	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 60.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2086	- Ficha: 000175	
3390300	- Material de Consumo	R$ 10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2086	- Ficha: 000177	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2086	- Ficha: 000179	
4490510	- Obras e Instalações	R$ 1.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2086	- Ficha: 000180	
4490510	- Obras e Instalações	R$ 20.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2086	- Ficha: 000181	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2086	- Ficha: 000182	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2102	- Ficha: 000192	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.19.2103	- Ficha: 000197	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$ 20.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.19.2103	- Ficha: 000199	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$ 40.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2104	- Ficha: 000201	
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R$ 2.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2104	- Ficha: 000203	
3190130	- Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2104	- Ficha: 000204	
3390300	- Material de Consumo	R$ 5.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2104	- Ficha: 000206	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2104	- Ficha: 000208	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 752.300,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 2 de setembro de 2016

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:73F61E46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2322/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2984/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de alunos da zona rural, durante 25 dias letivos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.032.33.90.39.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 33/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 4.037,50 (Quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1D1ABBA2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2556/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2970/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semissintético, filtro de combustível e filtro de óleo para manutenção do veículo FORD Ranger, placa NRZ-3076.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 182,26 (Cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Outubro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:89557745

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2557/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2985/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXPORTAÇÃO - EPP.
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção do veículo Boxer 350 LH 14/14, placa OOH-9323.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.730,72 (Dois mil setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Outubro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6DCD294A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 162/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº 020/2012, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados em concurso publico, constante do anexo único, para comparecerem no Departamento Pessoal entre os dias 09/11/2016 a 21/11/2016, munidos da seguinte documentação:
Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Carteira de registro no órgão de classe competente
Comprovante de quitação junto ao conselho
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Carteira de habilitação (para motoristas)
Conta no Banco do Brasil

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer entre os dias 09/11/2016 a 18/11/2016, para realização do laudo de inspeção médica, a ser realizado pelo médico do trabalho José Papa, no endereço localizado à Rua Walter Hubacher, 1729, em Nova Andradina, conforme previsto no item 14.11do edital do concurso.

Art. 3º - Os candidatos que não cumprirem o estabelecido nos art. 1º e 2º desta portaria, serão declarados desclassificados e perderão automaticamente seu direito à nomeação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 162/2016
ALFABETIZADO

CARGO	NOME	Class.
Auxiliar de Serviços Gerais	Vanusa Ferreira da Silva	12º
	Alessandra Aparecida de Abreu Nunes Kruger	13º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:261F424C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 961/2016–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÂO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 862/2016-RH, de 03 de outubro de 2016, que nomeia **Maria Xadia Haddad,** para o Cargo de **Médico Clinico Geral - ESF**, publicada no dia 05 de outubro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no Edital de Convocação nº 010/2016, de 03 de outubro de 2016, publicado no dia 05 de outubro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 07 de novembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:00928E51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 962/2016–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias da servidora **Helia Mara Sanches Cardoso**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, por necessidade de serviço, do período de **01.11.2016 a 30.11.2016,** podendo a mesma gozar no período de **01.01.2017 a 30.01.2017.**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 07 de novembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:009C7ED9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 963/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriana Ortiz de Matos, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 22 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, Educação Física no 3º e 5º ano do Ensino Fundamental e Inglês no 1º/2º ano e 3º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques,** de **27/10/2016 a 25/11/2016**, em substituição a Professora **Nilza Alves de Souza,** que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 07 de novembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F36E102F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 964/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega e Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho,** de **26/10/2016 a 20/11/2016**, em substituição a Professora **Edimeia Pinheiro dos Silva,** que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 07 de novembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EDC26CE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 965/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Elcio da Silva Casa Nova, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 08.11.2016.**

Bonito-MS, 08 de novembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EAB4BF36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 966/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Cintia Mara de Souza, do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 08.11.2016.**

Bonito-MS, 08 de novembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7DF8AA10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 967/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Analice Dias de Souza, do Cargo Comissionado de Secretário III, Símbolo ADI - 3, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 08.11.2016.**

Bonito-MS, 08 de novembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D2F3F34D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 968/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabiana Silva Aquino, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimaraes,** de **07/11/2016 a 11/11/2016**, em substituição a Professora **Valdinéia Vilalba Trelha,** que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 08 de novembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AFCF1F7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 969/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano C do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimaraes,** de **07/11/2016 a 11/11/2016**, em substituição a Professora **Valdinéia Vilalba Trelha,** que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 08 de novembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E4C9D9DA

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A *Prefeitura Municipal de Bonito*, por intermédio de seu Departamento Municipal de Regularização Fundiária, **COMUNICA a desclassificação** por desistência**,** devido ao não cumprimento do prazo estabelecido para a apresentação de documentos e comprovantes, no EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO, publicado no Diário Oficial – ASSOMASUL, nº 1703, de 17/10/2016, páginas 34, 35, 36, 37 e 38, dos beneficiários abaixo-relacionados:

Nº	NOME BENEFICIÁRIO	CPF	MOTIVO DESC.
01	ADIEL TEIXEIRA DA SILVA	***.***.731-00	DESISTÊNCIA
02	ALMIRRIBEIRO	***.***.811-34	DESISTÊNCIA
03	ALVANÍ SANTOS DA SILVA	***.***.531-63	DESISTÊNCIA
04	AVNER JORES DESSBESELL	***.***.149-59	DESISTÊNCIA
05	EDEMIR GAUNA MACHADO	***.***.671-26	DESISTÊNCIA
06	ELENIRDE ALMEIDA	***.***.321-53	DESISTÊNCIA
07	ELIZABETE VALENÇOELA LEITE	***.***.111-78	DESISTÊNCIA
08	FABIANA APARECIDA A. DE ARAÚJO	***.***.051-12	DESISTÊNCIA
09	JAÍLSON TEODORO DA SILVA	***.***.721-49	DESISTÊNCIA
10	JULIANA SOFIA SALAZAR	***.***.301-41	DESISTÊNCIA
11	JUSCÉLIA SANTANA TEIXEIRA	***.***.431-01	DESISTÊNCIA
12	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	***.***.301-53	DESISTÊNCIA
13	MARIA DE LOURDES ALVES	***.***.996-60	DESISTÊNCIA
14	MARLI DOS SANTOS SILVA SALVADOR	***.***.671-49	DESISTÊNCIA
15	MARTHA FERREIRA CÁCERES	***.***.691-68	DESISTÊNCIA
16	MÔNICA AVALOS SORRILHA	***.***.021-12	DESISTÊNCIA
17	OSCARGRACIANO	***.***.421-15	DESISTÊNCIA
18	RENATO SANCHES DA SILVA	***.***.321-36	DESISTÊNCIA
19	ROSALINA RAMIRES DE OLIVEIRA	***.***.241-87	DESISTÊNCIA
20	SILVIA VAREIRO GUEDES	***.***.481-71	DESISTÊNCIA
21	VILMAR BORGES DE LIMA	***.***.641-34	DESISTÊNCIA

BONITO-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ SANCHES CAVALHEIRO
Diretor
DEMURF

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C4CFD431

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 113/2016
Processo Licitatório nº 113/2016
Pregão Presencial nº 046/2016
Torno público para conhecimento de todos os interessados que o Processo Licitatório nº. 113/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 046/2016, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos Judiciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, resultou DESERTO.

Camapuã – MS, 08 de NOVEMBRO de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:B8EA0B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 122/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Empresa Graeff e Graeff LTDA ME

Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da empresa para aquisição de material de expediente, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com recursos oriundos do FEP, Ficha 48

Dotação Orçamentária:

02 Poder Executivo
02 05 Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
02 05 00 Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 Gestão Administrativa
04 122 0003 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
02 Poder Executivo
02 05 Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

02 05 00 Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 Gestão Administrativa
04 122 0003 2070 0000 Fundo Especial do Petróleo-FEP
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor: O valor do presente contrato é de R$4.318,90 (quatro mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria.

Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Gilmar Graeff
Data: 03 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:18608CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 123/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Clinicardio Serviços Médicos LTDA

Objeto: O presente contrato tem como OBJETO, a contratação de Clinica especializada para a realização de consultas médicas em Cardiologia e para a realização de exames sendo (Consulta cardiológica, Exame de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial – MAPA, Holter 24 Hs e Testes Ergométricos) para atender a munícipes carentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 044/2016.

Dotação Orçamentária:

02.10	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0053	Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambu. e Hospitalar
10.302.0053.2033.0000	MAC - Componente Limite Financeiro
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: O valor para a prestação de serviços objeto deste contrato é de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme proposta do contratado devidamente adjudicada e homologada pelo Município de Camapuã.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2016, com início na data da sua assinatura, e a sua eficácia se dará com a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, podendo ser prorrogado.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Allan Frederico

Data: 04 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6FA707CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.378, DE 04 de novembro de 2016.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

Exclui:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Titular Abadia Inácio de Souza
Suplente Rosenete Batista dos Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular Evelyn Carvalho de Oliveira

Inclui:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Titular Elix de Paula Rezende
Suplente Helena de Amorim Fernandes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular Ana Karina de Carvalho

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 04 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:37BF1323

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.381, DE 08 de novembro de 2016.

ALTERA O DECRETO DE Nº 3.362/2016 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016, ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão do Processo Seletivo, conforme segue:

Exclui:
Abadia Inácia de Souza

Inclui:
Rita de Cássia da Silva Lucena Lara

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 08 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:85EC87A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 8º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNÍCIPIO DE CAMAPUÃ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora responsável pelo 8º Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Camapuã.

CONSIDERANDO

O que estabelece o item 2.5.6 do Edital 01/2016.
Os dados e as informações descritas pelos candidatos no Formulário de Inscrição.

TORNA PÚBLICO o seguinte:

Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital 01/2016, ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados por cargo e em ordem alfabética.

CARGO 001 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
04	Monique Aparecida Faustino Bringhenti	1742095	SSP/MS
01	Josiane da Silva Melo	1919502	SSP/MS
02	Rumana Moreno Ferreira	1057421	SSP/MS
03	Welington de Assis Estevam	1306138	SSP/MS

CARGO 002 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
02	Abel Willian Siqueira Alves	1342708	SSP/MS
01	Silvia Cristina Nunez de Pinho Leite	1045194	SEJSP/MS

CARGO 004 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
02	Crisdevânia Rodrigues Machado	4510069	DGPC/GO
01	Viviane Ferreira da Rocha	948040	SSP/MS

CARGO 005 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
48	Abadia Inácia de Souza	682339	SSP/MS
53	Adélia Vitalino Policarpo	975437	SSP/MS
02	Alessandra Gonçalves Rezende	117213-7	SSP/MS
04	Alessandra Silveira de Gouveia	1432535	SSP/MS
31	Aline Diniz Crivelare	2301711	SEJUSP/MS
25	Ana Cláudia Justino dos Santos	1039527	SSP/MS
33	Ana Paula Ferreira da Cunha	797077	SSP/MS
34	Celina Pereira de Sant'ana Silva	1289086	SSP/MS
44	Cleide Duarte de Souza	902408	SSP/MS
51	Cristiane Rodrigues Machado	300866744	SSP/SP
18	Cristiane Santos Almada de Castro	811763	SSP/MS
29	Daiane Francisca Rodrigues	2054122	SSP/MS
16	Delaine Nunes Neto Gueiros	969683	SSP/MS
26	Denise Miréia Alves Pereira	1312504	SSP/MS
24	Elaine Gomes da Conceição	1465724	SSP/MS
43	Élida Alencar da Silva	1852529	SSP/MS
17	Elizete do Carmo Lima	941702	SSP/MS
47	Gabrielli Heloize Lugnani Gouvea	1157054	SSP/MS
01	Geisy Gonçalves Corrêa	1506200	SSP/MS
52	Gilmara da Silva Freitas	1409022	SSP/MS
38	Iasmin Cândido Soares	1905426	SSP/MS
41	Idiane de Oliveira Barbosa	1456366	SSP/MS
37	Iva Custodia de Oliveira da Silva	1130307	SSP/MS
32	Ivalda de Oliveira Araujo	20375539	SSP/SP
13	Ivone Pessoa de Oliveira Gonçalves	786872	SSP/MS
22	Jaci Abads M. de Souza	031762	SEJSP/MS
05	Janaina Silvéria Vieira França	1732502	SEJSP/MS
36	Juciléia dos Santos Furtado	1518895	SSP/MS
46	Kamilla de Assis Oliveira	1519203	SSP/MS
39	Leila Oliveira Pereira	1658101	SSP/MS
50	Lucia Corrêa Simões	831007	SSP/MS
03	Luciana Mafra do Amaral Lopes	1433500	SSP/MS
27	Luciane Aparecida da Silva	1549683	SEJSP /MS
08	Marcia Flávia Alvarenga	1396508	SSP/MS
23	Margareti Pereira França	613294	SSP/MS
30	Maria de Oliveira Ferreira	1323822	SSP/MS
11	Maria Juscelita Rodrigues da Silva	225280000	SSP/SP
20	Marina Pereira Alves da Costa	1492283	SSP/MS
21	Marinalva Pereira Ribeiro	794818	SSP/MS
12	Marlena da Silva Dourado Ferreira	941590	SSP/MS
35	Marlene Graeff Carvalho	095932	SSP/MS
10	Nair Freitas de Almeida	395071	SSP/MS
15	Onizia Paulino da Costa	693184	SSP/MS
09	Raquel Vitalino da Silva	1577218	SSP/MS
06	Regina de Carvalho Nogueira	792986	SSP/MS
28	Roseleide Costa do Carmo	1104322	SSP/MS
19	Roseney Severino Camargo Vilas Bôas	395625	SSP/MS
14	Simone Aparecida R. de Oliveira	1196576	SSP/MS
07	Sueli Pereira do Carmo	1582018	SEJSP/MS
45	Thaynara Nunes da Silva Borges	2135769	SSP/MS
40	Thais Fernandes Aguilera	1908032	SSP/MS
42	Vania Regina Adami Kawamoto	57547456	SESP/PR
49	Viviane Mascaro de Araújo Borges	1117202	SSP/MS
54	Zélia Nunes da Silva	943113	SSP/MS

CARGO 006 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
05	Adelza Cândida Vilela	794320	SSP/MS
30	Alessandra Assis de Rezende Cação	906512	SSP/MS
31	Bruna Rodrigues da Costa	1684268	SSP/MS
11	Ceila Rodrigues de Oliveira	682342	SSP/MS
34	Clarice Paulino da Costa	461769	SSP/MS
03	Cleides Gonçalves Ferreira	462592	SSP/MS
04	Cleides Maria de Lima	115809	SSP/MS
06	Dilson Paredes Lopes	043701	SSP/MS
16	Deusalina Mathias Machado	765324	SSP/MS
02	Dirce Francisca Martins	240982	SEJSP/MS
09	Ednéia dos Santos	760103	SSP/MS
24	Fábio Rodrigues Simões	1500843	SSP/MS
36	Heloir Antunes Lemes Person	1298350	SEJSP/MS
08	Janete França O. do Carmo	096786	SEJSP/MS
10	Joelma Souza Garcia Eliziario	1148319	SSP/MS
21	Jucélia Gonçalves Rodrigues	599762	SSP/MS
20	Jussara Pereira de Carvalho	943035	SSP/MS
17	Juviliana Prudência da Silva Carneiro	1722133	SSP/MS
35	Keila Gonçalves de Assis Avila	1107968	SEJSP/MS
14	Magda Aparecida G. da Costa	396564	SSP/MS
01	Márcia Miranda Domingos Lopes	901152	SSP/MS
26	Maria Alzira de Moraes Cunha	280389	SSP/MS
25	Maria Conceição Rocha do Prado	948064	SSP/MS
28	Maria do Carmo M. dos Santos	878106	SSP/MS
38	Maria Lúcia da Silva	1308283	SSP/MS
12	Neli Aparecida da Silva Oliveira	202549	SSP/MS
22	Nelma Gonçalves Chokr	1798849	SSP/MS
27	Noranei França Reis	032335	SSP/MS
18	Patrícia Paula Pereira Rocha	1144234	SSP/MS
32	Rosenete Batista dos Santos	971789	SSP/MS
15	Seila Rodrigues de Lima	1122633	SSP/MS
33	Silvana de Almeida Chagas	1281930	SSP/MS
29	Sirlei Belchior Pereira	488111	SSP/MS
19	Valdevete Machado da Silva Assis	561363	SSP/MS
37	Valdoiro Ferreira Soares	918362	SSP/MS
07	Vânia Apª de Paula Araujo Silva	107419-6	SSP/MS
23	Weila Nogueira da Silva	1119933	SSP/MS
13	Zenilda Alves da Silva	1219734	SSP/MS

CARGO 007 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
04	Caroline Martins Henrique	1558937	SSP/MS
06	Elaine Araújo Camargo	1318506	SSP/MS

02	Genete Fernandes de Oliveira	762967	SSP/MS
01	Indyara Silvério Dourado	1588078-8	SSP/MT
08	Johnson Araujo Rego	444976	SSP/MS
05	Julianely Souza Machado	026657	SSP/MS
07	Manoel de Oliveira Lara Neto	1130222	SSP/MS
03	Rosalia Mathias Machado Leal	1603153	SSP/MS

CARGO 008 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
01	Adriana Alves dos Santos	1235635	SSP/MS
02	Cássia Sobrinho da Cunha	1443064	SSP/MS
03	Cristaneide Santos Lira	1263628	SSP/TO

CARGO 009 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
02	Deborah da Silva Soares	1581951	SSP/MS
04	Flavio Henrique Ferreira	1862493	SSP/MS
03	Hudson Simões dos Santos	1543134	SSP/MS
07	Juniur Aparecido Dias	1283186	SSP/MS
01	Leidy de Oliveira Pereira	1721501	SSP/MS
08	Mireuza da Silva de Oliveira	1509979	SSP/MS
06	Romano Pereira da Silva	1813854	SEJSP/MS
05	Tatiane Pereira Furtado	1768620	SSP/MS

CARGO 010– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
01	Elivane Gonçalves Graeff	1773854	SEJUSP/MS
02	Rozangela Fernandes de Abreu	1346481	SSP/MS

Camapuã-MS, 09 de novembro de 2016.

HOMOLOGAMOS EM: 09 / 11 / 2016

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:00EAAA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 8º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNÍCIPIO DE CAMAPUÃ

HOMOLOGAÇÃO DO ENSALAMENTO

A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora responsável pelo 8º Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Camapuã.

CONSIDERANDO
O que estabelece no item 2.5.6 do Edital 01/2016.
Os dados e as informações descritas pelos candidatos no Formulário de Inscrição.

TORNA PÚBLICO o seguinte:
O **ENSALAMENTO** dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para participar do 8º Processo Seletivo Simplificado.

Local da prova: Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, Rua Ferreira da Cunha, 200 – Vila Diamantina.

Data e Horário da prova: 20 de Novembro de 2016 - das 08h00min às 11h00min.

SALA 1
CARGO 005 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
48	Abadia Inácia de Souza	682339	SSP/MS
53	Adélia Vitalino Policarpo	975437	SSP/MS
02	Alessandra Gonçalves Rezende	117213-7	SSP/MS
04	Alessandra Silveira de Gouveia	1432535	SSP/MS
31	Aline Diniz Crivelare	2301711	SEJUSP/MS
25	Ana Cláudia Justino dos Santos	1039527	SSP/MS
33	Ana Paula Ferreira da Cunha	797077	SSP/MS
34	Celina Pereira de Sant'ana Silva	1289086	SSP/MS
44	Cleide Duarte de Souza	902408	SSP/MS
51	Cristiane Rodrigues Machado	300866744	SSP/SP
18	Cristiane Santos Almada de Castro	811763	SSP/MS
29	Daiane Francisca Rodrigues	2054122	SSP/MS
16	Delaine Nunes Neto Gueiros	969683	SSP/MS
26	Denise Miréia Alves Pereira	1312504	SSP/MS
24	Elaine Gomes da Conceição	1465724	SSP/MS
43	Élida Alencar da Silva	1852529	SSP/MS
17	Elizete do Carmo Lima	941702	SSP/MS
47	Gabrielli Heloize Lugnani Gouvea	1157054	SSP/MS
01	Geisy Gonçalves Corrêa	1506200	SSP/MS
52	Gilmara da Silva Freitas	1409022	SSP/MS
38	Iasmin Cândido Soares	1905426	SSP/MS
41	Idiane de Oliveira Barbosa	1456366	SSP/MS
37	Iva Custodia de Oliveira da Silva	1130307	SSP/MS
32	Ivalda de Oliveira Araujo	20375539	SSP/SP
13	Ivone Pessoa de Oliveira Gonçalves	786872	SSP/MS
22	Jaci Abads M. de Souza	031762	SEJSP/MS
05	Janaina Silvéria Vieira França	1732502	SEJSP/MS
36	Juciléia dos Santos Furtado	1518895	SSP/MS
46	Kamilla de Assis Oliveira	1519203	SSP/MS
39	Leila Oliveira Pereira	1658101	SSP/MS
50	Lucia Corrêa Simões	831007	SSP/MS
03	Luciana Mafra do Amaral Lopes	1433500	SSP/MS
27	Luciane Aparecida da Silva	1549683	SEJSP /MS
08	Marcia Flávia Alvarenga	1396508	SSP/MS
23	Margareti Pereira França	613294	SSP/MS
30	Maria de Oliveira Ferreira	1323822	SSP/MS
11	Maria Juscelita Rodrigues da Silva	225280000	SSP/SP
20	Marina Pereira Alves da Costa	1492283	SSP/MS
21	Marinalva Pereira Ribeiro	794818	SSP/MS
12	Marlena da Silva Dourado Ferreira	941590	SSP/MS
35	Marlene Graeff Carvalho	095932	SSP/MS
10	Nair Freitas de Almeida	395071	SSP/MS
15	Onizia Paulino da Costa	693184	SSP/MS
09	Raquel Vitalino da Silva	1577218	SSP/MS
06	Regina de Carvalho Nogueira	792986	SSP/MS
28	Roseleide Costa do Carmo	1104322	SSP/MS
19	Roseney Severino Camargo Vilas Bôas	395625	SSP/MS
14	Simone Aparecida R. de Oliveira	1196576	SSP/MS
07	Sueli Pereira do Carmo	1582018	SEJSP/MS
45	Thaynara Nunes da Silva Borges	2135769	SSP/MS
40	Thais Fernandes Aguilera	1908032	SSP/MS
42	Vania Regina Adami Kawamoto	57547456	SESP/PR
49	Viviane Mascaro de Araújo Borges	1117202	SSP/MS
54	Zélia Nunes da Silva	943113	SSP/MS

SALA 2
CARGO 006 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
05	Adelza Cândida Vilela	794320	SSP/MS
30	Alessandra Assis de Rezende Cação	906512	SSP/MS
31	Bruna Rodrigues da Costa	1684268	SSP/MS
11	Ceila Rodrigues de Oliveira	682342	SSP/MS
34	Clarice Paulino da Costa	461769	SSP/MS
03	Cleides Gonçalves Ferreira	462592	SSP/MS
04	Cleides Maria de Lima	115809	SSP/MS
06	Dilson Paredes Lopes	043701	SSP/MS
16	Deusalina Mathias Machado	765324	SSP/MS
02	Dirce Francisca Martins	240982	SEJSP/MS
09	Ednéia dos Santos	760103	SSP/MS
24	Fábio Rodrigues Simões	1500843	SSP/MS
36	Heloir Antunes Lemes Person	1298350	SEJSP/MS
08	Janete França O. do Carmo	096786	SEJSP/MS
10	Joelma Souza Garcia Eliziario	1148319	SSP/MS
21	Jucélia Gonçalves Rodrigues	599762	SSP/MS
20	Jussara Pereira de Carvalho	943035	SSP/MS
17	Juviliana Prudência da Silva Carneiro	1722133	SSP/MS

35	Keila Gonçalves de Assis Ávila	1107968	SEJSP/MS
14	Magda Aparecida G. da Costa	396564	SSP/MS
01	Márcia Miranda Domingos Lopes	901152	SSP/MS
26	Maria Alzira de Moraes Cunha	280389	SSP/MS
25	Maria Conceição Rocha do Prado	948064	SSP/MS
28	Maria do Carmo M. dos Santos	878106	SSP/MS
38	Maria Lúcia da Silva	1308283	SSP/MS
12	Neli Aparecida da Silva Oliveira	202549	SSP/MS
22	Nelma Gonçalves Chokr	1798849	SSP/MS
27	Noranei França Reis	032335	SSP/MS
18	Patrícia Paula Pereira Rocha	1144234	SSP/MS
32	Rosenete Batista dos Santos	971789	SSP/MS
15	Seila Rodrigues de Lima	1122633	SSP/MS
33	Silvana de Almeida Chagas	1281930	SSP/MS
29	Sirlei Belchior Pereira	488111	SSP/MS
19	Valdevete Machado da Silva Assis	561363	SSP/MS
37	Valdoiro Ferreira Soares	918362	SSP/MS
07	Vânia Apª de Paula Araujo Silva	107419-6	SSP/MS
23	Weila Nogueira da Silva	1119933	SSP/MS
13	Zenilda Alves da Silva	1219734	SSP/MS

SALA 3

CARGO 001 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
04	Monique Aparecida Faustino Bringhenti	1742095	SSP/MS
01	Josiane da Silva Melo	1919502	SSP/MS
02	Rumana Moreno Ferreira	1057421	SSP/MS
03	Welington de Assis Estevam	1306138	SSP/MS

CARGO 002 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
02	Abel Willian Siqueira Alves	1342708	SSP/MS
01	Silvia Cristina Nunez de Pinho Leite	1045194	SEJSP/MS

CARGO 004 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
02	Crisdevânia Rodrigues Machado	4510069	DGPC/GO
01	Viviane Ferreira da Rocha	948040	SSP/MS

CARGO 007 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
04	Caroline Martins Henrique	1558937	SSP/MS
06	Elaine Araújo Camargo	1318506	SSP/MS
02	Genete Fernandes de Oliveira	762967	SSP/MS
01	Indyara Silvério Dourado	1588078-8	SSP/MT
08	Johnson Araujo Rego	444976	SSP/MS
05	Julianely Souza Machado	026657	SSP/MS
07	Manoel de Oliveira Lara Neto	1130222	SSP/MS
03	Rosalia Mathias Machado Leal	1603153	SSP/MS

CARGO 008 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
01	Adriana Alves dos Santos	1235635	SSP/MS
02	Cássia Sobrinho da Cunha	1443064	SSP/MS
03	Cristaneide Santos Lira	1263628	SSP/TO

CARGO 009 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
02	Deborah da Silva Soares	1581951	SSP/MS
04	Flavio Henrique Ferreira	1862493	SSP/MS
03	Hudson Simões dos Santos	1543134	SSP/MS
07	Juniur Aparecido Dias	1283186	SSP/MS
01	Leidy de Oliveira Pereira	1721501	SSP/MS
08	Mireuza da Silva de Oliveira	1509979	SSP/MS
06	Romano Pereira da Silva	1813854	SEJSP/MS
05	Tatiane Pereira Furtado	1768620	SSP/MS

CARGO 010– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
01	Elivane Gonçalves Graeff	1773854	SEJUSP/MS
02	Rozangela Fernandes de Abreu	1346481	SSP/MS

Camapuã-MS, 09 de novembro de 2016.

HOMOLOGAMOS EM: 09 / 11 / 2016

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:53F2F32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 3.377, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2016, a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2016.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia **29 de Novembro de 2016**.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **05 de dezembro de 2016** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de **06 de dezembro a 31 de dezembro** serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **05 de dezembro de 2016.**

Parágrafo único. O dispositivo no *caput* deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º As despesas correspondente à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, QUANDO HOUVER, fica limitado o prazo a **03 de dezembro 2016**, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

Art. 9º Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64 em conjunto com a Lei Municipal nº1.159, de 30 de março de 2001(Lei que regulamenta a concessão de suprimento) deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia **20 de dezembro**, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até dia 10 de janeiro de 2016.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10 O prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do **dia 05 de novembro de 2016**, devendo ser concluídos os trabalhos até **28 de dezembro do mesmo ano**.

§ 1º O prefeito Municipal em exercício deverá repassar ao prefeito eleito o inventário físico atualizado dos bens móveis e imóveis em 31/12/2016 conforme prevê a Resolução TC/MS nº. 37 de 06 de abril de 2016.

Art. 11 A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 14 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 15 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 16 O Setor de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2016, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 17 Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2016, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a respectiva Prestação de Contas.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIO JUDICIAIS

Art. 18 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2016 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2015 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2016.

Art. 20 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2016.

Art. 21 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2016 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual

de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 22 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2016.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 23 Será facultativo, o ponto nos órgãos do município, no período compreendido entre os dias **22 de dezembro de 2016 a 01 de janeiro de 2017,** exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 24 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **29 de novembro de 2016,** exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito Municipal.

Art. 25 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetido a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2016.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a data do ultimo pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 27 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;
II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;
III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;
IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.
V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 28 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 29 Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 30 Os responsáveis técnicos pela prestação de contas eletrônica, Ex: (Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral (...), via rede de internet, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis, junto aos órgãos de controle externo.

Art. 31 O Portal de Transparência do município em observância ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do artigo 8º da Lei de Acesso a Informação deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:

I – publicação do PPA, LDO e LOA;
II – publicação do RGF e RREO;
III – publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres – TC/MS;
IV – audiências públicas (PPA, LDO e LOA);
V – publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
VI – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VII – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
VIII – registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público. e
IX – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 32 Deverá ser atualizada a declaração de bens com indicação das fontes de renda entregue na Unidade de Pessoal pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, e todos quantos exerçam cargos eletivos e cargos, empregos ou funções de confiança, ao término do mandato em cumprimento ao Art. 13 da 8.429/1992.

Art. 33 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 34 Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:
I -às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, com vencimento até 31 de dezembro de 2016, poderão ser parcelados.

II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, com vencimento até 31 de dezembro de 2016, poderão ser parcelados.

Art. 35 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 03 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C732AEC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 095

04 de novembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ARIANE GONZALES PEREIRA (Diretor de Departamento de Administração Geral), para exercer a função de Pregoeiro Oficial, tendo como suplente a senhora TAILA DE MIRANDA OLIVEIRA (Assessor de Planejamento), nas licitações modalidade Pregão no Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores: JONY EVERTON BOVEDA ROMÂ (Assessor Especial); e TAILA DE MIRANDA OLIVEIRA (Assessor de Planejamento) respectivamente, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, 04 de novembro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:2CD95A79

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 096

04 de novembro de 2016.

"DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1º Designar os funcionários; ARIANE GONZALES PEREIRA (Diretor de Departamento de Administração Geral) ANDERSON KENEDI BERTELI (Chefe de Divisão); e TAILA DE MIRANDA OLIVEIRA (Assessor de Gabinete) para, sobre a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de suas atribuições normais, com poderes para também receber e julgar propostas de licitações dos Fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação, constituída no artigo precedente terá seu mandato até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º São atribuições dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

I – Editar, dirigir, analisar e julgar todas as licitações de interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

II – Rever, manter ou alterar a decisão manifestada em razão de recursos interpostos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

III – Decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência.

IV – Julgar o pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração inscrição e cancelamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, 04 de novembro de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:12E07D2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 157/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI SAPUCAIA CONTRATANTE
CNPJ-MF SOB N.º 24.101.373/0001-17
SRº LAIDENSS GUIMARAES DA SILVA, PESSOA FÍSICA, INSCRITA NO CPF º 063.925.804-25 E RG º 819408 SSP/PE.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 157/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, EM 28 DE OUTUBRO DE 2016.
ASSINA: ROSANGELA CAVAZZANI LUCA - CONFORME DECRETO Nº 100/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0A79E7E9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através do Decreto nº 095/2016, de 04 de Novembro 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, visando à **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70, para capa de rolamento, usinagem e fornecimento, para ser utilizado em conservação das vias públicas do Município**, para uso na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que será realizada com recursos do Fundersul, ate 31 de Dezembro de 2016.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 21 de Novembro de 2016, às 10h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail:
licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou

licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 08 de Novembro de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:47098A21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º222/2016

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal 114/90 de 31 de maio de 1990 e Art. 11 da Lei 730/2005 de 22 de Fevereiro de 2005.
RESOLVE:
Fica exonerado (a) do cargo convocado de **PROFESSOR LEIGO** o servidor (a) **ROSIMARI RODRIGUES ROCHA ANDREOLI** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 14 de Outubro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 08 de Novembro de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 08.11.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:6A52793C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º223/2016

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO A PRESTAR SEU SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 12.09.2016 a 21.12.2016.

NOME	NÍVEL/CLASSE	CHS	LOCAL DE TRABALHO
MARLI PAETZOELD	NIVEL II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 12 de Setembro de 2016.

Coronel Sapucaia – MS, 08 de Novembro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 08.11.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:6DEF84C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 049

DECRETO Nº 049, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
CONSIDERANDO as comemorações do dia da PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA NO BRASIL no dia 15 de novembro (terça-feira próxima), dia em que é considerado feriado Nacional;
CONSIDERANDO que o dia 14 de novembro de 2016 é uma segunda-feira, dia em que antecede o feriado nacional da Proclamação da República, e que além de não causar prejuízos ao Município, a paralisação das atividades neste dia proporcionará economia considerável ao erário;

DECRETA:

Art. 1° Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Deodápolis-MS no dia 14 de novembro de 2016.
Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2° O expediente voltará ao normal na quarta-feira dia 16 de novembro de 2016.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS, aos 08 (oito de novembro) de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:9777DAB9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
PROCESSO LICITATORIO N° 080/2016
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei do município.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2007, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 24 de novembro de 2016, ás 08:30 horas.
O edital estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448- 1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 12:30 horas.

Deodápolis - MS, 08 de abril de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:43B51098

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 008/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Tornar publico a desistência do candidato aprovado no Concurso Publico. Por não ter comparecido do prazo estabelecido de 30 dias, conforme estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2016 de 05 de Outubro de 2016, publicado em 06 de Outubro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

CLASS	NOME	CARGO
1º	**DANIEL CARVALHO DE SA MOTA**	**PSICOLOGO**

Deodápolis - MS, 08 de Novembro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:073E51FD

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 007/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Tornar publico a desistência dos candidatos aprovados no Concurso Publico. Por não terem comparecido do prazo estabelecido de 30 dias, conforme estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2016 de 19 de Setembro de 2016, publicado em 20 de Setembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

2º	**MARIA DE FATIMA DE LIMA MELO COSTA**	**Auxiliar de Creche – Porto Vilma**
1º	**ADRIANA VIEIRA DA SILVA**	**Contador**
1º	**ANNELIZE ROHOD DE SOUSA PIRES**	**Engenheiro Civil**
1º	**DANIEL OLIVEIRA PERCILIANO**	**Motorista**

Deodápolis - MS, 08 de Novembro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C347C703

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 250/2016

"Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Transição de Governo Municipal e dá outras Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município:
Considerando as diversas garantias inerentes à administração Pública, notadamente a sua continuidade, bem como a continuidade dos serviços por ela prestados;
Considerando que, para tanto, é essencial que a nova gestão administrativa tome conhecimento dos dados, sem os quais a continuidade dos serviços públicos estará em risco;
Considerando, por fim, a necessária observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e transparência;

DECRETA

Art. 1º - Para efeitos deste decreto, por transição governamental se compreende o período de publicação deste decreto até a conclusão de todos os atos relativos ao cumprimento da resolução 37, datada de 06 de abril de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - fica instituída a Comissão de Transição da Gestão Municipal.
§ 1º São membros indicados pela atual prefeita:
I-Adenir Emidio Pedro - CPF nº 528.705.881-00;
II-Claudinei Francisco de Paula - CPF nº 543.494.001-68
III -Flavio de Araújo - CPF nº 015.175.751-84
§ 2º São membros indicados pelo prefeito Eleito:
I - Nercilio Pereira Guimarães – CPF nº 140.969.941-20
II – Devanir Aparecido Pitton - CPF nº. 769.291.591-15
III – Dircéia de Jesus Maciel Vasconcellos - CPF nº 298.174.631-68

Art. 3º As informações relativas as contas publicas, ao patrimônio municipal, aos programas e aos projetos serão fornecidas às pessoas indicadas pelo Prefeito Eleito.

Art. 4 – As informações que não estiverem na resolução 37 do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão ser formuladas e encaminhadas a Prefeita Municipal por escrito cabendo aos indicados pela atual Prefeita formularem as respostas e juntarem os documentos.
§ único – A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o requerimento feito.

Art. 5º – Salvo os casos expressos em Lei, é vedado a qualquer servidor público a prestação de informações relativas à transição disciplinada neste instrumento.

Art. 6º - As reuniões da Comissão de Transição Municipal deverão ser previamente agendadas com pelo menos 02 dias de antecedência.

Art. 7º - Todas as reuniões da Comissão de Transição deverão ser para discussão e planejamento de atividades, a qual será registrada em Ata.

Art. 8º - A Comissão de transição poderá visitar os locais que entender necessários nos prédios públicos, desde que não interrompam o correto andamento do serviço público.

Art. 9º - Os requerimentos de documentos ou informações que puderem ser acessados mediante o portal da Transparência poderão ser indeferidos de plano pela Comissão de Encerramento de Mandato, com a informação de que poderão ser obtidos via portal.

Art. 10 – Na primeira reunião da Comissão de Transição, deverá ser escolhido o Coordenador e o Secretário para fins de planejamento de atividades e registros de reuniões e documentos.

Art. 11 – A primeira reunião deverá ser realizada no dia 22 de novembro de 2016, às 08:30 horas no Gabinete do Paço Municipal, preferencialmente na presença da atual Chefe do Executivo e Prefeito eleito.

Art. 12 – Na primeira reunião entre os membros da Comissão e os indicados da gestão atual, já deverão entregar aos membros indicados pelo Prefeito eleito parte da documentação prevista na Resolução 37 do TCE/MS.

Art. 13 – Todos os documentos que forem entregues aos membros indicados pelo Prefeito eleito, deverão ser feito mediante protocolo.

Art. 14 – Caso o Prefeito eleito entenda necessário alteração no organograma do Município, o mesmo deverá solicitar a atual Prefeita o encaminhamento de Projeto de Lei no exercício atual para o Poder legislativo.

Art. 15 – A Comissão de Transição poderá convidar ou convocar servidores de áreas técnicas para melhores esclarecimentos nos atos de discussão.

Art. 16 – Os membros da Comissão de Transição exercerão atividades não remuneradas.

Art. 17 – Quando da publicação deste Decreto o mesmo deverá ser entregue, mediante recebimento ao Prefeito eleito para fins de conhecimento.

Art. 18 - A Comissão de Transição ao final de seus trabalhos deverá elaborar relatório conclusivo sobre os desenvolvimento de seus trabalhos devendo este relatório ser encaminhado ao Executivo através do Setor de protocolo, bem como entregue a ex Prefeita Municipal.

Art. 19 – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de novembro do ano de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:A7155AD6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 251 DE 08 DE NOVEMBRO 2016.

"Nomeia membros para o CONSELHO CURADOR da Fundação Hospitalar de Eldorado e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1080/2015;

Considerando as competências estabelecidas no Art. 8º, "caput", seus incisos e § 1º, bem como no "caput" no Art. 10, todos da Lei Municipal nº 1.080/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros titulares do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado, representantes do Poder Público: os seguintes servidores:

I - Em substituição ao Conselheiro **Fábio Maia de Lima**, nomeio o seu suplente: **Carlos Alberto Gomes Guirelli**;

II – Em substituição a Conselheira **Muriel da Silva Moia**, nomeio sua suplente **Silvia Leticia Perin Napolitano**.

Art. 2º. Os membros nomeados no artigo anterior terão seus mandatos encerrados juntamente com os membros nomeados pelo Decreto Municipal 201 de 14 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:40134F2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA WAGNER LOPES DOS SANTOS, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 04/2016, que, respectivamente, a empresa WAGNER LOPES DOS SANTOS e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (gasolina e etanol), para os veículos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2016, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste, apresentado pela empresa e conforme a seguir;
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Segundo – Do Preço do Contrato nº 04/2016 Ficam ratificados os preços praticados no período de 03/03/2016 a 02/03/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
01	GASOLINA	4,17	4,12

As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 06-05.005.12.365.0005.2078.3.3.90.30.00.0.119
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 94-05.001.12.361.0005.2013.3.3.90.30.00.0.101
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – 22-03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00.0.100
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08-04.002.08.243.0011.2038.3.3.90.30.00.0.181
SECRETARIA DE OBRAS – 322-07.001.26.782.0004.2010.3.3.90.30.00.0.180
SECRETARIA DE AGRICULTURA- 369-08.001.21.122.0012.2090.3.3.90.30.00.0.100
SECRETARIA DE SAÚDE – 3-06.002.10.122.0010.2031.3.3.90.30.00.0.102

FIGUEIRÃO MS, em 19 de Outubro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:741DB573

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA WAGNER LOPES DOS SANTOS, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 04/2016, que, respectivamente, a empresa WAGNER LOPES DOS

SANTOS e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (gasolina e etanol), para os veículos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2016, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste, apresentado pela empresa e conforme a seguir;
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Segundo – Do Preço do Contrato nº 04/2016 Ficam ratificados os preços praticados no período de 03/03/2016 a 02/03/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
01	GASOLINA	4,10	4,17

As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 06-05.005.12.365.0005.2078.3.3.90.30.00.0.119
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 94-05.001.12.361.0005.2013.3.3.90.30.00.0.101
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – 22-03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00.0.100
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08-04.002.08.243.0011.2038.3.3.90.30.00.0.181
SECRETARIA DE OBRAS – 322-07.001.26.782.0004.2010.3.3.90.30.00.0.180
SECRETARIA DE AGRICULTURA- 369-08.001.21.122.0012.2090.3.3.90.30.00.0.100
SECRETARIA DE SAÚDE – 3-06.002.10.122.0010.2031.3.3.90.30.00.0.102

FIGUEIRÃO MS, em 10 de Outubro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:EB6EB8BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 033/2016
Processo Nº. 141/2016
Dispensa de Licitação Nº. 046/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda
Objeto: Aquisição de peças para o trator New Holland TS6040 ano 2010, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
02.07.01-26.782.0903.2042-3.3.90.30.00 - 321 - Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos - Construção/Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais e Vias Urbanas - Material de consumo.
R$ 2.744,00 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais);
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e Sr. Robson dos Santos Alves (EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A29B16EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de peças para o trator New Holland TS6040 ano 2010, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 046/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 141/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 046/2016
FAVORECIDO (S): EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
VALOR: R$ 2.744,00 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Iguatemi/MS, 31 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:92A224B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 01 de Novembro de 2016, página 38, Edição nº 1714.
Extrato de Termo Aditivo

Onde se lê:
02-07.01-15.451.0901-1020-4.4.90.51-529;

Leia-sê agora:
02-07.01-15.451.0901-1020-4.4.90.51-281;

MAURICELIO BARROS
Presidente da CPL
Decreto 1.385/2016.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:773E31F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 028/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA S. M. F. PERDOMO - ME.I

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa S. M. F. PERDOMO-ME, doravante denominada CONTRATADA.FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÔES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 04/03/2016.DAS ALTERAÇÔESO valor contrato terá um supressão de R$ 958,00 (novecentos e cinqüenta e oito reis), do valor original contratado, referente ao item 74 - TNT 1,40 rolo com 50m, cores variadas, pois não será necessário a utilização do mesmo nas Escolas até o final do ano letivo 2016.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.05.01-12.365.0808.2006.0000-3.3.90.30.00 - 128 – Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Material de Consumo. R$ 958,00 (novecentos e cinqüenta e oito reais).

Iguatemi (MS), 28 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
Contratante

SIMONE MICHEL FERREIRA PERDOMO
S. M. F. Perdomo - ME
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:DEC4D5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 071/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA: PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA-ME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA-ME, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração na CLÁUSULA - QUARTA-DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 12/04/2016.DAS ALTERAÇÕES O Valor do Contrato terá uma supressão no valor de R$ 1.858,80 (mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos), no valor original do contrato em face da supressão dos itens 30 ao 37. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.05.01-12.361.0808.2018.0000-3.3.90.30.00 - 099 – Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo.

Iguatemi (MS), 28 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA
Paulo Sergio dos Santos Souza - ME
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:9481836C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.966-A/2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2016 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 123.800,00** (cento e vinte e três mil e oitocentos reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 30.00,00** (trinta mil reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentaria e o Plano Plurianual 2014/2017, no que couber e se fizer necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 1.966-A/2016

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CRÉDITO ESPECIAL:

02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Função: **18** – Gestão Ambiental
Sub-função: **122** – Administração Geral
Programa: **1001** – Preservação e Conservação Ambiental
Projeto/Atividade:
2074 – Gestão das Atividades de Meio Ambiente
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **23** – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Elemento de Despesa:
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 123.800,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 123.800,00

ANEXO II – LEI Nº 1.966-A/2016

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CRÉDITO ESPECIAL:

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco da Atenção Básica
Projeto/Atividade:
2099 – Sistema Prisional – SIS PRISIONAL
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS-União
Elementos de Despesas:
31900400 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 30.000,00

ANULAÇÃO:

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco da Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2099** – Sistema Prisional – SIS PRISIONAL
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS-União
Elementos de Despesas:
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 30.000,00

ANEXO III – LEI Nº 1.966-A/2016

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR:

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: **15** – Urbanismo
Sub-função: **452** – Serviços Urbanos
Programa: **0900** – Gestão Administrativa - SEINFRA
Projeto/Atividade:
2060 – Manutenção das Atividades com Recursos da CIDE
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **16** – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 50.000,00

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:CF72BCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 003/2016/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇAO DO REGIMENTO INTERNO DO –CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Iguatemi-MS, no uso das atribuições legais, em especial àquelas contidas na Lei Municipal Nº 1829/2015.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica Aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS, 19 de outubro de 2016.

PAULO FERNANDO ZORZANELLO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B6B8D307

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

2° TERMO DE APOSTILAMENTO
I – CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 003/2016
II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório n° 005/2016 – Dispensa de Inexigibilidade 001/2016.
III – CONTRATADA: POSTO JAPORÃ, CNPJ n° 15.502.412/0001-05, com sede na Avenida Deputado Fernando Saldanha, N° 846, Centro, Japorã/MS.
IV – OBJETO: Suplementação de Dotação. Transferência de quantitativo de saldo.
Transferência de 1.500 litros de Diesel da dotação
15.452.0011-2.019 Secretaria Municipal de Infraestrutura (Desenvolvimento Manutenção do Sistema Viário do Munícipio) para a dotação
08.244.0004-2.038 Fundo Municipal de Assistência Social (Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social) Totalizando o valor de R$ 4.980 (quatro mil novecentos e oitenta reais).
Transferência de 6.000 litros de Diesel da dotação
15.452.0011-2.019 Secretaria Municipal de Infraestrutura (Desenvolvimento Manutenção do Sistema Viário do Munícipio) para a dotação
18.541.0014-2.014 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente (Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo) Totalizando o valor de R$ 19.920 (dezenove mil novecentos e vinte reais).
V – FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8° do artigo 65 da Lei 8.666/93.
VI – DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:1399B6DB

LICITAÇÃO
ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

ERRATA – PUBLICAÇÃO DE 04/11/16 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – ANO VII| N°1716 PÁGINA 34.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N°019/2015.
Onde se lê: Processo N°006/2015 Pregão Presencial N°003/2015.
Lê-se: Processo N°009/2015 Pregão Presencial N°005/2015.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:F857599A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 035/2015 – PROCESSO N° 029/2015 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 002/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA . OBJETO: EXECUÇÃO DE: **OBRA INTEGRADA DE REABILITAÇÃO URBANA - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO**, **CONTRATO DE REPASSE Nº 784267/2013 – PROCESSO Nº1004387-99/2013/MCIDADES/CAIXA E O MUNICÍPIO DE**

JAPORÃ-MS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO FIRMADO EM 13 DE MAIO DE 2015. DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 04/11/2016 05/05/2017. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:C06E4A7E

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 - PROCESSO Nº: 061/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR POR ITEM, cujo OBJETO: Contratação de empresa habilitada para Prestação de Serviços Contínuos de Coleta, Transporte e destinação final de resíduos de saúde humana, do Grupos A, B e E, para locais que atenda aos requisitos e padrões técnicos da ABNTE, conforme Legislação vigente. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos no edital., o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 24/11/2016 às 08:00 horas. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, no site WWW.japora.ms.gov.br.

Japorã (MS), 04 de Novembro de 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:63D7F7B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 105/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL"**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP CABINE SIMPLES TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, PARA ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA FURNAS DO DIONÍSIO E REGIÃO E 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR 0 (ZERO) KM 04 PORTA HATCH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS DO ASSENTAMENTO ESTRELA E REGIÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail:
licitacao@jaraguari.ms.gov.br.
Entrega dos envelopes a partir de: 21/11/2016. **Sessão Pública: 23/11/2016 ás 09h**. Data: 08/11/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:BB88E4BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 037/2016
Objeto: Contratação de empresa para construção de passarela coberta com pavimentação externa e rampa de acessibilidade na Escola Municipal Francisco Mendes Sampaio.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93, bem como:
Considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art.49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Advocacia Geral do Município de Ladário-MS, **DECIDE**, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto do Convite **nº 011/2016**, determinando a abertura de outro processo licitatório, dentro do prazo estabelecido para execução dos serviços pretendidos.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Ladário-MS, 07 de novembro de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B3A15186

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: CONVITE Nº 025/2016 – PROCESSO Nº 066/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação mensal de software de gestão publica, incluindo implantação com conversão de dados existentes e treinamento e capacitação de servidores**
Contratante: MUNICIPIO DE LADÁRIO
Contratada: **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 21.268.622/000175**
VALOR TOTAL: **R$ 53.500,00 (Cinqüenta e três mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
ASSINATURA 27 de outubro de 2016
ASSINAM: MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE e RODRIGO BRITO DE MORAES

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C38A2615

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 026/2016 – PROCESSO Nº 068/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADO: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 16.032.765/0001-43 no valor de R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2016.
ASSINAM: Ranulfo Rodrigues de Freitas e Chafic Lotfi Filho.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1BF1F8EF

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DE LADÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Social de Ladário, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 848/2010, e em consonância com o Decreto Nº 3.167/2016 que dispôs sobre a eleição e posse do referido Conselho para o mandato de 2016 a 2018, **CONVOCA**, seus membros, titulares e suplentes, da Área Governamental e Não Governamental, abaixo mencionados, para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA**, no dia 09 de Novembro de 2016 as 15 horas na Prefeitura Municipal de Ladario sito a Rua Corumbá nº 500 - Sala de Reunião, afim de tratar das seguintes pautas:
Ø **Posse dos Conselheiros; bem como demais assuntos de interesse da coletividade ladarense.**
Ø **Regimento Interno;**
Ø **Cronograma de Atividades e Reuniões para os exercícios de 2016/2018;**
Ø **Inserção de pauta de interesse da coletividade ladarense.**

Conselheiros da Área Governamental

Titular: Ranulfo Rodrigues de Freitas - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - AGEMTRAT
Suplente: Rildo de Souza Braga - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - AGEMTRAT

Titular: Maria Emília da Silva Andrade - Secretaria de Finanças e Planejamento
Suplente: Cristina de Amorim Apontes - Secretaria de Finanças e Planejamento

Titular: Cleber Colleone - Secretário Municipal de Saúde;
Suplente: Marcela M.C.Barros Por Deus - Gerente de Ações de Saúde – SMS;

Titular: Jane Coutu - Secretário Municipal de Assistência Social
Suplente: Genise Assad de Paula - Coordenadora do Centro de Referência Especia lizado de Assistência Social.

Conselheiros da Área Não-Governamental

Titular: Francisco Vanderlei Pereira dos - Presidente da Associação Cultural e Recreativa Santos dos Fuzileiros Navais da Reserva da Marinha de Ladário;
Suplente: Assis da Cruz Viana - Vice - Presidente da Associação Cultural e Recreativa dos Fuzileiros Navais da Reserva da Marinha de Ladário.

Titular: Júlia Gozáles - Representante do movimento Nacional de Luta pela Moradia;
Suplente: Zilda dos Santos Nascimento - Representante do movimento Nacional de Luta pela Moradia;
Titular: José Luiz Soares Braga - Associação dos Moradores do Centro AMOCENTRO

Suplente: Luiz Afonso Perez Mazó - Associação dos Moradores do Centro AMOCENTRO

Titular: Salomão Parabá Hurtado - Presidente Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Almirante Tamandaré AMABAT
Suplente: Paulo Gustavo de Oliveira - Vice Presidente Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Almirante Tamandaré AMABAT

LADÁRIO-MS, 07 de novembro de 2016.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Social de Ladário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0417831F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014

PROC. ADM. Nº 3110/2014
CARTA CONVITE Nº 047/2014

PARTES
Locatária: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Locadora: CENTRAL SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com transporte de pacientes para realização de consultas especializadas na cidade de Campo Grande – MS.

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 27 de Março de 2015 a 27 de Abril de 2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 083/2014.

ASSINANTES
Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Contratado: Francisco Carlos Rosa Loubet

Miranda-MS, 27 de Março de 2015.

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:B6E4D0C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01 / 2016 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Altera os incisos I, II, III, IV e V, do parágrafo 2º, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 22 de fevereiro, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera os incisos I, II, III, IV e V do §2º, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 ...
§1º ...
I- ...
II- ...
III- ...
IV- ...
V- ...
VI- ...
VII- ...

§2º ...

I - de 30.001 até 50.000 habitantes, 11 (onze) vereadores;
II - de 50.001 até 80.000 habitantes, 13 (treze) vereadores;
III - 80.001 até 120.000 habitantes, 15 (quinze) vereadores;
IV - de 120.001 até 160.000 habitantes, 17 (dezessete) vereadores;
V - de 160.001 até 300.000 habitantes, 19 (dezenove) vereadores.

Art. 4º Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

MANOEL MESSIAS DE ASSIS
1° Secretário

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D980A5D4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 12/GEMED/GAB, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, para conhecimento dos interessados torna público o período de **Matrícula** na **Rede Municipal de Ensino** de Naviraí:

1. DAS DATAS E HORÁRIOS:
1.1 Ensino Fundamental:
1.1.1 Alunos Aprovados na própria Unidade Escolar:
1.1.1.1 De **21 de novembro** a **15** de **dezembro** de **2016**;

1.2 Educação Infantil:
1.2.1 Alunos frequentes na própria Unidade Escolar:
1.2.1.1 De **21 de novembro** a **15** de **dezembro** de **2016**.

1.3 Ensino Fundamental:
1.3.1 Alunos novos na Unidade Escolar:
1.3.1.1 De **16 a 21** de **dezembro** de **2016**;

1.4 Educação Infantil:
1.4.1 Alunos novos na Unidade Escolar:
1.4.1.1 De **16 a 21** de **dezembro** de **2016**, de acordo com a Demanda, constante no Sistema da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí.

1.5 O atendimento será das 7h às **11h** e das **13h** às **17h.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA:
2.1 A Matrícula é requerida pelo **candidato**, **quando maior**, ou pelos **pais** ou **responsáveis**, **quando menor**;
2.2 O candidato à **Matrícula** cujo ingresso seja pela **primeira vez** na **Unidade Escolar**, deverá **apresentar** os seguintes **documentos**:
2.2.1 Requerimento de Matrícula devidamente assinado pelo candidato, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor;

2.2.2 Cópia da **Certidão de Nascimento** ou **Casamento,** acompanhada do original para conferência e autenticação pela Unidade Escolar;

2.2.3 Guia de **Transferência** ou **Histórico Escolar**, quando for o caso;

2.2.4 Ementa Curricular, quando for o caso;

2.2.5 Apresentação da **Carteira de Vacinação**, conforme legislação vigente;

2.2.6 Cópia do **Cartão do SUS**, conforme legislação vigente.

2.3 A não apresentação do disposto nos **itens 2.2.5** e **2.2.6**, não condiciona no indeferimento da Matrícula.

2.4 Em caso excepcional, a Unidade Escolar pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade (RG) em substituição aos documentos do **item 2.2.2**, desde que acompanhado do original para conferência e autenticação.

3. QUANDO DA MATRÍCULA DE ESTUDANTE ESTRANGEIRO será exigido, como documento:
3.1 Cópia da **Carteira de Identidade de estrangeiro,** acompanhado do original para conferência;

3.2 Cópia da **documentação comprobatória de seu registro no Serviço de Estrangeiro da Polícia Federal**, observadas, as exigências previstas na legislação vigente.

4. Este **Edital** será fixado em local público para que se dê conhecimento aos interessados.

Naviraí - MS, 8 de novembro de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FBC571A1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 32, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Lotação dos Professores e dos Servidores do Grupo de Apoio à Educação Básica, Readaptados na Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 176, de 21 de março de 2016 e a Portaria nº 177, de 21 de março de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar os **Professores Readaptados**, abaixo relacionados**,** para **desempenhar as atividades** estabelecidas pela **Portaria nº 176, de 21 de março de 2016**, conforme segue:

Nome do(a) Professor(a)	Matrícula	Grupo	Período de Readaptação	Unidade Escolar
Adriana Miranda Pires Dias	2818-5	I	11/10/2016 a 08/04/2017	**Mat.:** CIEI Maria José da Silva Cançado
	Cargo: Professora de Creche			**Vesp.:** CIEI Maria José da Silva Cançado
Celia Regina Ferreira Costa Jardim	2238-1	II	06/09/2016 a 03/03/2017	**Vesp.:** EMEF Marechal Rondon
	2752-9			**Noturno.:** EMEF Marechal Rondon
Maria Lúcia da Silva	484-7	I	12/10/2016 a 09/04/2017	**Noturno.:** EMEF Marechal Rondon

Art. 2º Lotar as **Servidoras** do **Grupo de Apoio à Educação Básica Readaptada**, abaixo relacionados**,** para **desempenhar as atividades** estabelecidas pela **Portaria nº 177, de 21 de março de 2016**, conforme segue:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula / Cargo	Grupo	Período de Readaptação	Unidade Escolar
Maria das Dores Azevedo	450-2	I	04/10/2016 a 01/04/2017	CIEI Maria José da Silva Cançado
	Cargo: ASE			
Selma Izaias do Nascimento Oliveira	3088-0	III	05/09/2016 a 03/03/2017	CMEI Irmã Evanete dos Santos
	Cargo: ASE			

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí/MS, 8 de novembro de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BD4B428D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 33, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Lotação da Educadora de Creche Solange Messias Falbot, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a Educadora de Creche **Solange Messias Falbot**, matrícula nº 2934-3, **Readaptada** no **período** de **12/10/2016** a **09/04/2017**, para **desempenhar** a função de **Assistente de Administração Escolar**, na secretaria do CMEI Irmã Evanete dos Santos - **Extensão Paraíso Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí/MS, 8 de novembro de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D3CBF0A1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
TORNA-SE SEM EFEITO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 182/2016.

Processo nº 134/2015 – Pregão Presencial nº 054/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **RAFAEL ARANTES BISPO - EPP.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através da Gerência de Finanças, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 182/2016, firmado com a empresa **RAFAEL ARANTES BISPO - EPP**, referente ao processo nº 134/2015 – Pregão Presencial nº 054/2015, publicado na data de 23/08/2016.

Navirai, 23 de setembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5A1F1692

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 146/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 380/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 146/2016
Empresa Vencedora: INSTITUTO DA VISAO DE MS LTDA, CNPJ: 01.976.296/0001-43.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME OFTALMOLÓGICO DE ULTRASSONOGRAFIA, EM OLHO DIREITO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE *MARCOS TEODORO PINHEIRO*, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801336-50.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR TOTAL: R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de Novembro de 2016.

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 070/2016

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:59587475

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1817/2016

PROCESSO: 380/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 146/2016
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME OFTALMOLÓGICO DE ULTRASSONOGRAFIA, EM OLHO DIREITO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE MARCOS TEODORO PINHEIRO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801336-50.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO DA VISAO DE MS LTDA, **CNPJ:** 01.976.296/0001-43.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 03/11/2016

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 070/2016

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E7F94481

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – LEILÃO Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através do seu Leiloeiro Oficial, designado pela Portaria nº 115/1995, torna público o **RESULTADO DE LICITAÇÃO** referente ao PROCESSO: 176/2016, LEILÃO: 001/2016

Objeto: LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
Vencedores:
* PAULO DEL COLLI – LOTES: 001 e 007 – VALOR TOTAL: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).
* N S C – TRANSPORTE LTDA – ME – LOTE: 002 – VALOR: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
* CARLOS ANSELMO DOS SANTOS – LOTE: 003 – VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
* CARLOS SIKORA – LOTE: 004 – VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
* ANTONIO VALENTINO BATISTA – LOTE: 005 – VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
* FLÁVIO ANTONIO DE SOUZA – LOTES: 006 e 010 – VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
* ADILSON PEREIRA DE SOUZA – LOTE: 008 – VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
* MAICON DARLOM STENZEL – LOTE: 011 – VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
* SILSO PAULO DA COSTA – LOTES: 012, 014 e 015 – VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 um mil novecentos e cinquenta reais).
* JORGE DELZO ARAÚZO DE SOUZA – LOTE: 013 – VALOR: R$ 100,00 (cem reais).
* CARLOS BRITO DE OLIVEIRA – LOTES: 016 e 28 – VALOR TOTAL: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
* RONALDO BATISTA DO AMARAL – LOTE: 017 – VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais).
* MARINO LISSARASSA FOLETTO – LOTES: 018, 025 e 027 – VALOR TOTAL: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).
* CLOVIS MOUZES – LOTES: 020 e 021 – VALOR TOTAL: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
* ROSANGELA FARIAS SOFA – LOTES: 023 e 026 – VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
* JOÃO INÁCIO DE FARIAS – LOTE: 029 – VALOR: R$ 190,00 (cento e noventa reais).
* MARIA REZENDE DA SILVA – LOTE: 030 – VALOR: R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)
Lotes Arrematados: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 023, 025, 026, 027, 028, 029 e 030.
Lotes Não Arrematados: 009, 019, 022 e 024.
Valor Total Arrematado: R$ 200.920,00 (duzentos mil e novecentos e vinte reais).

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pelo Leiloeiro Oficial ao PROCESSO: 176/2016 referente ao LEILÃO: 001/2016

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2016.

ADILSON NUNES JARDIM,
Gerente de Administração e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 010/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B6FC12A6

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016

PROCESSO Nº. 333/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.** Empresas Vencedoras: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP,** com os itens: 003, 007, 009, 014, 015, 016 e 032, **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o item: 005, **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, com os itens: 001, 002, 006, 012, 013, 017, 018, 019, 020, 021, 024, 025, 026, 027, 029, 031 e 033 e **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com os itens: 004, 008, 011, 022, 023, 028 e 030. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **085/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site
www.navirai.ms.gov.br.
O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 08 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:70B18575

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2016

PROCESSO Nº. 347/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.** Empresas Vencedoras: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA – EPP,** com os itens: 005, 009, 010 e 011, totalizando o valor de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais); **M. A. S. LOUREIRO – ME,** com o item: 004, totalizando o valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); **COMERCIAL T & C LTDA – EPP,** com os itens: 003 e 006, totalizando o valor de R$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais); **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP,** 001, 002, 008 e 012, totalizando o valor de R$ 9.961,50 (nove mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); **SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - EPP,** com o item: 007, totalizando o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **347/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **122/2016**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **347/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **122/2016**

JOSEMAR TOMAZELLI,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 070/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A7629B90

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016

PROCESSO Nº. 347/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2016

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.** Empresas Vencedoras: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA – EPP,** com os itens: 005, 009, 010 e 011; **M. A. S. LOUREIRO – ME,** com o item: 004; **COMERCIAL T & C LTDA – EPP,** com os itens: 003 e 006; **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP,** 001, 002, 008 e 012; **SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - EPP,** com o item: 007. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **087/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br.
O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F1971F5B

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2016
AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 25/11/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B7315721

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N.002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2015
PREGÃO N. 001/2015
CONTRATO N. 002/2015

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ Claudir José Bertoncelli-.ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de locação de equipamentos para sonorização e gravação das sessões da Câmara Municipal.

Vigência: 09 de novembro de 2016 a 08 de setembro de 2017

Assinantes:
Marcos Antonio Paz da Silveira - Presidente da Câmara Municipal
Claudir José Bertoncelli - Sócio Proprietário

São Gabriel do Oeste-MS, 09 de novembro de 2016.

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:01244359

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 217/2015
Processo Administrativo nº 024325/2015
Processo Licitatório: 148/2015
Pregão Presencial nº 113/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: prorrogação do seu prazo de vigência diante da existência de saldo contratual e necessidade da Secretaria.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.
Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por um novo período de até 31 de dezembro de 2016, contados a partir do encerramento da vigência contratual.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein / Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 04 de novembro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:CE5F6F88

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RESOLUÇÃO 001/2016 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA - 2º CONCURSO FOTOGRÁFICO

Resolução n° 001/2016 - 09 de novembro de 2016

Dispõe sobre a Nomeação da comissão julgadora do 2º Concurso Fotográfico "CERRADO – UM NOVO OLHAR".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, e item 6º do Edital de chamamento público nº 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a comissão julgadora do 2º concurso fotográfico "CERRADO – UM NOVO OLHAR":

Maria de Jesus Conde - Representante do Lions Clube
Rodrigo Nissola Wazlawich - Representante da ACISGA
Cabo Odair José dos Santos - Representante do 2º Grupamento da Polícia Militar Ambiental
Guilherme Nissola - Representante da comunidade
Elton Luiz Vigilato Pereira - Representante da comunidade

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS Em 09 de novembro de 2016

LEO LUIS GRISON
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:2B711AE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
LEI N.º 986, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite máximo de **7,5 % (sete e meio)** por cento da despesa fixada pela **Lei Municipal n.º 968/2015, de 21 de dezembro de 2015**, que instituiu o Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2016.
Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo estender-se-á aos orçamentos dos Fundos e Fundação Municipais e ao Poder Legislativo do Município de Selvíria.
Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, o indicado no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de novembro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:B7C801EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 100/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **TIAGO DA SILVA ARCOVERDE**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2015 a 05/10/2016, devendo ser fruídas no período de 10/11/2016 à 09/12/2016.

Art. 2°. – Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente à férias do servidor no mês de novembro de 2016.

Art. 3°. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 04 de novembro de 2016

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:873D90DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 18/2016

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelos Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 09/11/2016, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ESF Urbana III – JAMIC

Inscr.	Nome	Coloc.
74397	MAYARA DE FREITAS SANABRIA GRANCE	7º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscr.	Nome	Coloc.
75801	ELIANE ROMERO SOARES MANGUEIRA	18
72293	ADRIANA CENA DA SILVA	19
75607	VANIA RIBEIRO LUZ	20
75338	MARLI DA SILVA	21

TERENOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B8C6C8BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4340 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Inciso IV do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO os dispostos da Lei Complementar nº. 871 de 02 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º – Fica nomeada responsável tributária a empresa **DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.836.056/0145-90 e inscrição municipal nº. 2322.

Parágrafo Único – Os prestadores de serviços que sofrerão a retenção por parte do contribuinte responsável, são aqueles cujas atividades terão como fato gerador as atividades descritas no artigo 1º. da Lei Municipal nº. 871 de 02 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal.

Artigo 2º – O responsável tributário deverá fazer a retenção no ato do pagamento da prestação de serviços, se não o fizer estará obrigado ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

Parágrafo Único – No ato de retenção o responsável tributário emitirá recibo de retenção em duas vias, sendo a 1ª. via entregue ao prestador e a 2ª. via, para arquivo do emitente.

Artigo 3º – Os recolhimentos deverão ser efetuados aos cofres da Fazenda Publica Municipal, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao pagamento efetuado, através de documento de arrecadação municipal.

Artigo 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B6AD4DC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 82/2016

PROCESSO Nº 253/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 253/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Limpeza da serpentina de degelo de 18 (dezoito) bebedouros Marca Colormac, conforme descrito em CI
EMPRESA: KARINA AP. CARENHO SALES DE ABREU - EPP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 04/11/2016 / Nº 756 / VALOR (R$) 1.350,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luís Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 8 de novembro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:2AC82B73

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 83/2016

PROCESSO Nº 254/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 254/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de elétrica, hidráulica e alvenaria
EMPRESA: JONSON DA SILVA CRUZ
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

Três Lagoas MS, 8 de novembro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:65547A9C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

PROCESSO Nº 251/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO** nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "Menor preço", tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, controle interno, bem como nas matérias pertinentes a licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Três Lagoas- MS, notadamente para: Orientação e análise das contas com base em

normas contábeis, financeiras, dos órgãos de controle, em caráter preventivo e corretivo, com o monitoramento para cumprimento dos índices de aplicação das verbas públicas em pessoal, recebimento do duodécimo, equilíbrio financeiro para evitar ocorrência de déficit; acompanhamento de balancetes, com verificação da regularidade dos comprovantes de despesas; fiscalizar o cumprimento da legislação, especialmente quanto a classificação das despesas alertando para eventual impropriedade dos recursos orçamentários; acompanhar a movimentação financeira, orçamentária e relatórios de gestão fiscal, quanto aos ditames das Leis 4.320/64 e Lei Complementar n. 101/00 e demais normas pertinentes; Assessoria em matéria de licitação, com estudos, pareceres, recursos, respostas de diligências de órgãos de controle externo; orientação quanto a solução em processos administrativos até sua conclusão; Apoio administrativo, com orientação para busca da melhoria da eficiência, sugerindo alteração que estabeleçam padronização de rotinas e operações; Orientação e acompanhamento na transmissão de dados do SICOM, SICAP, LRF Transparência do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul; Assessoria na verificação da regularidade dos termos de transferência de cargos e demais procedimento de transição; Assessoria junto ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme Termo de Referência – anexo ao Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 25/11/2016
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Três Lagoas/ MS
OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 08 de Novembro de 2016.

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:1FD8A2DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 160, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Fátima Augusto Gonçalves Montanha,** portadora do RG nº 7.513.992 SSP/SP e do CPF nº 960.018.608-15, do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2016.

Três Lagoas/MS, 07 de novembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8BEDFA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 111/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 578/2012 – Tomada de Preços nº 002/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa BRASILVA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 111/AJ/2012.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data de 15/10/2016 até 15/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 Legislação Complementar.
Data: 10 de outubro de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SIIVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:11A33350

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 195/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº1117/2013 – Pregão Presencial nº 053/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa MR VENTURA MEDICINA DIAGNOSTICA S/S LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 195/AJ/2013, Contratação de Laboratório para realização de exames de Patologia e Citopatologia (siscolo e biópsias) em pacientes do SUS.
PRAZO: 03 (três) meses contados a partir da data 16/10/2016 até 16/01/2017 ou até homologação de uma nova licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

MARCIO VENTURA RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ECF24230

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. Nº 061/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 3842/2015 – Tomada de Preço nº. 022/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELI-EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 061/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras na instalação de iluminação da Lagoa Maior - parte interna, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos
PRAZO: 2 (dois) meses, contados a partir da data de 07/10/2016 até 07/12/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DENIS CANTOIA FIGUEIREDO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DAB6B6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS Nº. 125/AJ/2016.

Processo Administrativo nº 3073/2016 – Pregão presencial nº. 074/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa GISLAINE DE SOUZA-ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 125/AJ/2016, visando a contratação da empresa para a Aquisição de acessórios para instrumentos musicais, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data 26/10/2016 até 24/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GISLAINE DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:78483574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1137/2016 – Tomada de Preços nº 008/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa J. P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 073/AJ/2016, Cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras na reforma do Velório Público Municipal, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 06/10/2016 até 06/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO PAULO GARCIA ROCHA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD4E13F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 018/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 219/2016 – Chamada Pública Nº 001/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CAFESP.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Alteração da Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato nº 018/AJ/2016.
VALOR ACRESCIDO: R$ 91.805,40 (noventa e um mil e oitocentos e cinco reais e quarenta centavos), que representa o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar Legislação Complementar, Justificativa Anexa.
DATA: 03 de Outubro 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VALDEMAR MORABITO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:426C0A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 017/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 219/2016 – Chamada Pública Nº 001/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA DA FAZENDA ALIANÇA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Alteração da Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato nº 017/AJ/2016.

VALOR ACRESCIDO: R$ 63.829,41 (sessenta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), que representa o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar Legislação Complementar, Justificativa Anexa.

DATA: 03 de Outubro 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PAULO YOSHIO WAKAKURI
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4420E50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL Nº. 194/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 4447/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa R.G. PINHEIRO-ME.
OBJETO: Aquisição de troféus, medalhas tradicionais e bolas para atender as atividades esportivas da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
VALOR: R$ 8.547,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais);
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.01.27.813.607.2.035 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 310 – Fonte 100000 e
21.01.27.813.607.2.035 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 308 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e REGINALDO GARCIA PINHEIRO - Representante.
DATA: 14/10/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

REGINALDO GARCIA PINHEIRO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F83245B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL Nº. 193/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 4447/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CASA DO ATLETA LTDA.
OBJETO: Aquisição de troféus, medalhas tradicionais e bolas para atender as atividades esportivas da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
VALOR: R$ 2.800,95 (Dois mil, oitocentos reais e noventa e cinco centavos);
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.01.27.813.607.2.035 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 310 – Fonte 100000 e
21.01.27.813.607.2.035 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 308 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e CARLOS ALBERTO VILALBA - Representante.
DATA: 14/10/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO VILALBA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DCC20CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL Nº. 192/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 4447/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MAGALI GARCIA SANTOS-ME.
OBJETO: Aquisição de troféus, medalhas tradicionais e bolas para atender as atividades esportivas da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
VALOR: R$ 3.260,50 (Três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.01.27.813.607.2.035 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 310 – Fonte 100000 e
21.01.27.813.607.2.035 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 308 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e MAGALI GARCIA SANTOS - Representante.
DATA: 14/10/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MAGALI GARCIA SANTOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D7D7270

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 4416/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa TRANSFÁVARO TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte na realização de viagens com a Orquestra de Violeiros de Três Lagoas/MS, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.
VALOR: R$ 11.000,00 (Onze mil reais);
VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses, com vigência a contar da data da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.01.18.541.603.1.021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 220 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e AUROMIR JOÃO FAVARO - Representante.
DATA: 14/10/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AUROMIR JOÃO FAVARO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:402718A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 3941/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na instalação de rede lógica e elétrica, para atender o UBS Jardim Atenas, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projeto.
VALOR: R$ 6.048,08 (Seis mil, quarenta e oito reais e oito centavos);
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com vigência a contar da data da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 446 – Fonte 102000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal, ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE - Secretaria de Municipal de Saúde e LEANDRO CORDELICHIO COELHO- Representante.
DATA: 07/10/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria de Municipal de Saúde

LEANDRO CORDELICHIO COELHO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6EA6CE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 189/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 3942/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na instalação de caixa d'água, manutenção do telhado e substituição de refletores do estádio da ADEN, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projeto.
VALOR: R$ 10.132,26 (Dez mil, cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com vigência a contar da data da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.01.27.813.607.1.007 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 304 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LEANDRO CORDELICHIO COELHO- Representante.
DATA: 06/10/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEANDRO CORDELICHIO COELHO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7CB975CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEIA ESCOLAR Nº. 188/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 09003/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de João Pessoa - PB.
Processo Administrativo nº. 2015/064918 - Pregão Presencial SRP no. 09031/2015 – SEDEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3051/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS (MS).
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa LOTUS COMÉRCIO LTDA –ME
OBJETO: contratação direta de empresa no fornecimento de meia escolar, para compor o uniforme para os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Crase "Coração de Mãe", Florestinha, Patrulha Mirim no Trânsito e Pelotão Mirim, pelo Sistema de Carona de Registro de Preços decorrente de licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para Registro de Preços nº. 09031/2015 – Processo Administrativo nº. 2015/064918-SEDEC, Ata de Registro de Preços nº. 09003/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa – PB.
VALOR: R$.17.936,00 (Dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 3.931/2011, e demais normas legais aplicáveis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0911.082444022.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 339030 – Material de Consumo – Ficha 514 – FR 100000.
DATA: 20/10/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANÍSIO RAUSCH FILHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39D67DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 4179/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na instalação de rede lógica e elétrica, para atender as instalações do Conselho Tutelar, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projeto.
VALOR: R$ 6.305,45 (Seis mil, trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos);
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a contar da data da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 127 – Fonte 100000.

ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e DANIEL PENHA DURÉ - Representante.
DATA: 04/10/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIEL PENHA DURÉ
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8FBE1AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETROS E ESTETOSCÓPIOS Nº. 186/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 4307/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CIRURGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOPITALAR EIRELI.
OBJETO: Aquisição de esfigmomanômetros e estetoscópios, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 89.899,90 (Oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 162 – Fonte 181000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal, ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE - Secretaria de Municipal de Saúde e SERGIO MARCELO MOLINA - Representante.
DATA: 03/10/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria de Municipal de Saúde

SERGIO MARCELO MOLINA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:38BE6C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nº. 185/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 4298/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais para manutenção de bens imóveis, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
VALOR: R$ 13.000,00 (Treze mil reais);
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 196 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LUCIANO RUFINO DA SILVA - Representante.
DATA: 03/10/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUCIANO RUFINO DA SILVA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39640232

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA Nº. 182/AJ/2016

PROCESSO Nº. 4295/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a RILL QUÍMICA LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza, para atender a unidade do Centro POP e unidade de acolhimento para adultos e famílias – Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 78.141,30 (Setenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos);
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 122 – Fonte 182504.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LUCIANO DOS SANTOS PEDRO - Representante.
DATA: 03/10/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUCIANO DOS SANTOS PEDRO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C671D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 551/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4997/2012 – Tomada de Preço nº 024/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa WLH Construções Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 551/AJ/2012, Contratação de empresa para execução de obras na ampliação do Centro de Controle de Zoonoses de Três Lagoas/MS, conforme CONVÊNIO nº 2496/2007/Ministério da Saúde, Planilha de Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário, Base de Cálculo, Memorial Descritivo, Demonstrativo da Composição BDI, Extratos bancários e Projetos – Fundo Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias, contados a partir da data 02/11/2016 até 21/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.57,I nciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 28 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F8F6C494

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 205/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 4100/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Dourados, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 816289/2015/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.022.748-81 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
VALOR: R$ 3.829.551,73 (Três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, com vigência a contar da Ordem de Serviço
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 223 – Fonte 180501;
11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 187 – Fonte 123000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e RENATO MARCÍLIO DA SILVA - Representante.
DATA: 03/11/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2AFE142A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 4474/2016, Concorrência Pública nº. 010/2016, para o dia 09/12/2016 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 08 de Novembro de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3974CCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES Nº. 001/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 6849/2015 – Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa Viação Cidade Morena Ltda.
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Quinta - DO PRAZO e Cláusula Terceira - DO VALOR, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de passes para o transporte público aos portadores de Doenças Crônicas, conforme estabelecido pela Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, Cap. II, Seção I, Art. 173 e especificações constantes no Termo de Referência, considerando o período de duração do tratamento e comprovadamente carentes.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 02/08/2016 até 02/02/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será acordado conforme o decreto nº021, de 18 de fevereiro de 2016, pela prefeita Marcia Moura reajustando o valor da tarifa de transporte coletivo antes no valor de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) passa a ser de R$ 3,00 (três reais), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro que foi reajustado com base no Índice de 11,28% (INPC/IBGE).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 01 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NELSON GUENSHI ASATO
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E6AF5B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 139/2016 - PROCESSO Nº. 5040/2016
Objeto: Aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e eletroeletrônico, para atender a Cidade Mirim para Educação de Trânsito, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/11/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D5DB8E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 140/2016 - PROCESSO Nº. 5041/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a composição de Kit emergencial para atendimento a situações de vulnerabilidade temporária conforme regulamenta a Resolução nº 038/CMAS/2014 a concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito Político Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/11/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:DF26DF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 141/2016 - PROCESSO Nº. 5042/2016
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de densitometria óssea com emissão de laudos, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/11/2016, às 12:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B1ECCC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS*, através da sua Comissão permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO N° 5053/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2016
OBJETO: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana de recuperação funcional do pavimento asfáltico com CBUQ em ruas do bairro Vila Nova, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Composição de Custo Unitário e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 09/12/2016 às 10:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 08 de Novembro de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:27B972D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
COMUNICADO Nº 008/2016

O Conselho Municipal de Saúde comunica que, devido ao feriado prolongado, a Reunião Ordinária de nº 438, agendada para o dia 09/11/2016, conforme divulgado anteriormente será realizada no dia 16/11/2016, no mesmo local, às 19 horas.

LUIZ APARECIDO PINTO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0521FE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº 15/2016/CMS/TL TRÊS LAGOAS, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS convida V.S.ª para a Reunião Ordinária de nº 438 a realizar-se como especificado abaixo:

Dia: 16 de novembro de 2016
Horário: 19 horas
Endereço: Rua Sunao Miura, 71 Bairro Santos Dumont.
Local: Plenarinho "Toninho do Arapuá", anexo ao Legislativo Orestes Prata Tibery Júnior

Leitura de correspondências recebidas e expedidas. Aprovação das Atas de nº 436 e 437.

Nº	Pauta	Solicitante	Assunto	Apoio Técnico
01	Posse de conselheiros			
02	Relatórios de nº 010/2016 e nº012/2016 – referente à Visita Técnica ao Hospital Nossa Senhora Auxiliadora-HNSA.	SMS	Deliberativo	Auditoria Municipal
03	Ofício nº446/2016/SESAUD/MS/MS – Referente aos resultados da Auditoria nº16567, realizada na SMS/TL (SAMU).	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
04	Reivindicação de Usuário - referente às farmácias nas Unidades de Saúde.	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
05	Denúncia de usuário – referente ao atendimento no CEM.	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
06	Ofício 713/2016/GB/SMS/TL – referente ao Vigésimo Quinto e Vigésimo Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização do HNSA.	SMS	Deliberativo	Mesa Diretora
07	Ofício de nº 015/2016 e 020/2016 – referente à Programação Orçamentária de janeiro a junho de 2016.	SMS	Deliberativo	Mesa Diretora
08	CI nº88/2016SISMA/SMS-TL/MS – referente ao Relatório de nº 11/2016-Apuração de Denúncia.	SMS	Deliberativo	SMS
09	Relatório da Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde – Visita ao Hospital Psiquiátrico Adolfo Bezerra de Menezes.	SMS	Deliberativo	Comissão Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde
10	Relatório de visita à casa de apoio de Campo Grande.	Mesa Diretora	Deliberativo	Comissão Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde
11	Relatório de Comissões – referente ao CERII-APAE	SMS	Deliberativo	Comissões
12	Ofício nº901/2016-CV- Autos nº 0003049-04.2016.403.6003-referente à Tutela Antecipada		Informe	
13	**Informes gerais:**			

Conselho Municipal de Saúde
LUIZ PINTO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8FCFEC42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
DECISÃO

Assunto: **Realinhamento de Preços**

Requerente: N. M. REBELO-ME.

Diante de requerimento protocolado pela requerente acima referida, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preços do item conforme abaixo:

N. M. REBELO - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO; CAPACIDADE DE 12.000 BTU; COM CONTROLE REMOTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 VOLTS; COR BRANCA.	MIDEA	UND	5	1.345,00	6.725,00

Haja vista que os recursos necessários para o pagamento dessa despesa estão limitados ao importe total constante no Contrato de Repasse n° 793083 – Processo nº 1010141/69, Pregão nº006/2015 0 Contrato Administrativo nº 0018/2016, formalizado junto ao Governo Federal, sem qualquer possibilidade de aumento dessa despesa.
De fato, conforme o §1° do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se "adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que, somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não seja m ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício".
No caso em questão, a despesa passível de realização para o pagamento não pode ser superior à prevista na dotação específica e suficiente resultante da liberação do montante de recursos via convênio, de modo que, pelo teor da Lei de Responsabilidade Fiscal, lei essa superior hierarquicamente ao disposto na Lei Federal n° 8.666/93 – lei essa ordinária – deve ser indeferido o requerimento.

Amambaí, 01 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente
CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:A05E2C7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.518/2016 AUTOR: PM ORIGEM: PL 22/16 "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 2.518/2016
Autor: PM
Origem: PL 22/16

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faço saber que, em sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2016, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

01	**01**	**00**	**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**					
	7		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	5.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens de Despesas com Locomoção	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores				

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	**01**	**00**	**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**					
	10		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores				

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Novembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:2FD3765D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA E A EMPRESA **KELSILENE KLEIN SILVA ME**.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **Tubos De Concreto**, conforme Anexo I, parte integrante deste Processo, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
01	Tubo De Concreto Armado Padrão Der 0,40x1,00 Nbr 8890/2007. Sistema Macho-Femea.	TUBO	80	s/m	99,90	KELSILENE KLEIN SILVA - ME
02	Tubo De Concreto Armado Padrão Der 0,60X1,00,Nbr 8890/2007. Sistema Macho-Femea	TUBO	260	s/m	179,90	KELSILENE KLEIN SILVA - ME
03	Tubo De Concreto Armado Padrão Der 0,80x1,00, Nbr 8890/2007. Sistema Macho-Femea.	TUBO	160	s/m	299,90	KELSILENE KLEIN SILVA - ME
04	Tubo De Concreto Armado Padrão Der 1,00x1,0 Nbr 8890/2007. Sistema Macho-Femea.	TUBO	120	s/m	399,90	KELSILENE KLEIN SILVA - ME

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
Data do Documento: 01 de Setembro de 2016
Assinaturas: Itamar Bilibio Prefeito, kelsilene klein silva.

Laguna Carapã-MS, 01 de Setembro de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5410B004

